

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 383/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor**José Junior de França**, representante da **IGREJA EVANGELICA** no conselho municipal de saúde,^{1/2} (**meia diária**), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de João Câmara/RN, para participar da **Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 3ª RS/João Câmara/Rio Grande do Norte**, Auditório da Câmara dos Vereadores - Rua Ver. Severiano da Câmara, 27 - Centro, com saída prevista para às **06h30mim** (seis horas e trinta minutos) do dia **11 de outubro de 2022**, e retorno previsto para às **18h00min**(seis horas) do dia **11 de outubro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 023/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal